

LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

**Denomina de José Filgueira Alves da Costa - Laércio, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua José Filgueira Alves da Costa - Laércio a Rua Projetada 04 do Loteamento Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, iniciando-se ao lado direito com o lote 02 da Quadra B, e ao lado esquerdo com o lote 01 da Quadra C; terminando-se ao lado direito também com o lote 22 da Quadra B, e ao lado esquerdo com o lote 19 da Quadra C, do mencionado loteamento, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2012.



**JOSE SÁVIO DE OMENA**  
**PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no âmbito do prédio-sede do Poder Executivo, em 22.08.2012, Altinho - PE, em



**GENIVALDO JOAQUIM DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTONIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro - Altinho - PE - CEP: 55490-000 - CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: (81) 3739.1118 / 3739.1544 - altinho@altinho.pe.gov.br / www.altinho.pe.gov.br